

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

CONTRATO Nº. 2017 7033

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **FORTE COMERCIAL LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **21.392.514/0001-00**, com sede na AV. Presidente Costa e Silva 3130, Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. **Abelardo Alves Vieira**, CPF Nº 677.372.263-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 -PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 19.453,60 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei N.º. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/

0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00** Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 007** – Outros recursos destinados a Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO


13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 11 de Agosto de 2017.



Francisco Eudes Ferreira Bringel
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU- CISVALE
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75
CONTRATANTE



FORTE COMERCIAL LTDA- EPP
CNPJ Nº. 21.392.514/0001-00
Abelardo Alves Vieira
CPF Nº 677.372.263-20
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  RG: 91003052080

2.  RG: 053.767.113-74



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Anexo ao contrato nº 2017 7033

Dotação Orçamentaria : 01.01.10.122.0001.2.001

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00

Fonte de recurso : 007

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal - Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. produto deverá está de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento, não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	96	Olho d'água	3,60	345,60
2	Adoçante Dietético 80 ml - Especificação: água, sorbitol, edulcorantes: ciclimato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviole. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno.	UND	10	Stevita	10,50	105,00
3	Biscoito doce tipo Maria - Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes: farinha	PCT	200	Estrela	3,60	720,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente RDC nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04- ANVISA, lei nº 10.674/03). Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					
4	Biscoito salgado tipo Cream cracker - Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, Açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA e portaria nº 31/ 13/01/1998 ANVISA). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	100	Estrela	3,60	360,00
5	Café torrado e moído - especificação: empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o	PCT	100	Odebrec ht	6,30	630,00

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da ABIC. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
6	Chá de erva cidreira - especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	12	Marata	3,00	36,00
7	Chá de erva doce - especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	12	Marata	3,20	38,40
8	Leite em pó integral com vitaminas e sais minerais - especificação: embalagem primária em saco de alumínio gaseificado com 200g, hermeticamente fechado por solda. registro no ministério da agricultura. produto puro, sem quaisquer adições. deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. validade mínima de 06 meses da data do recebimento.	PCT	50	Itambé	5,35	267,50
Valor Total R\$					2.502,50	

Dotação Orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Fonte de recurso : 007

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal - Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. produto deverá está de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento, não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	187	Olho d'água	3,60	673,20
3	Biscoito doce tipo Maria - Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente RDC nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359	PCT	187	Estrela	3,60	673,20



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04- ANVISA, lei nº 10.674/03). Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					
4	Biscoito salgado tipo Cream cracker - Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, Açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA e portaria nº 31/ 13/01/1998 ANVISA). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	187	Estrela	3,60	673,20
5	Café torrado e moído - especificação: empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da ABIC. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	374	Odebrec ht	6,30	2.356,20
6	Chá de erva cidreira - especificação: chá com concentração de 100% da	CX	124	Marata	3,00	372,00



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	erva, acondicionado em caixa contendo 10 saches. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.					
7	Chá de erva doce - especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 saches. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	124	Marata	3,20	396,80
8	Leite em pó integral com vitaminas e sais minerais - especificação: embalagem primaria em saco de alumínio gaseificado com 200g, hermeticamente fechado por solda. registro no ministério da agricultura. produto puro, sem quaisquer adições. deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. validade mínima de 06 meses da data do recebimento.	PCT	180	Itambé	5,35	963,00
Valor Total R\$					6.107,60	

Dotação Orçamentaria : 01.01.10.302.0001.2.003

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00

Fonte de recurso : 007

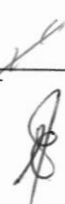
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal - Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. produto deverá está de acordo com a	KG	288	Olho d'água	3,60	1.036,80

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 – ANVISA). isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento, não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
2	Adoçante Dietético 80 ml – Especificação: água, sorbitol, edulcorantes: ciclimato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno.	UND	12	Stevita	10,50	126,00
3	Biscoito doce tipo Maria – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente RDC nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04– ANVISA, lei nº 10.674/03). Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo	PCT	144	Estrela	3,60	518,40



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	400g do produto.					
4	Biscoito salgado tipo Cream cracker – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, Açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA e portaria nº 31/ 13/01/1998 ANVISA). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	192	Estrela	3,60	691,20
5	Café torrado e moído – especificação: empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da ABIC. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	336	Odebrec ht	6,30	2.116,80
6	Chá de erva cidreira – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do	CX	12	Marata	3,00	36,00

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	produto.					
7	Chá de erva doce - especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	12	Marata	3,20	38,40
8	Leite em pó integral com vitaminas e sais minerais - especificação: embalagem primária em saco de alumínio gaseificado com 200g, hermeticamente fechado por solda. registro no ministério da agricultura. produto puro, sem quaisquer adições. deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. validade mínima de 06 meses da data do recebimento.	PCT	144	Itambé	5,35	770,40
Valor Total R\$					5.334,00	

Dotação Orçamentaria : 01.01.10.302.0001.2.004

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00

Fonte de recurso : 007

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal - Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. produto deverá está de acordo com a	KG	280	Olho d'água	3,60	1.008,00



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 – ANVISA). isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento, não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
2	Adoçante Dietético 80 ml – Especificação: água, sorbitol, edulcorantes: ciclimato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno.	UND	14	Stevita	10,50	147,00
3	Biscoito doce tipo Maria – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente RDC nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04– ANVISA, lei nº 10.674/03). Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo	PCT	170	Estrela	3,60	612,00



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	400g do produto.					
4	Biscoito salgado tipo Cream cracker - Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, Açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA e portaria nº 31/ 13/01/1998 ANVISA). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	170	Estrela	3,60	612,00
5	Café torrado e moído - especificação: empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da ABIC. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	340	Odebrec ht	6,30	2.142,00
6	Chá de erva cidreira - especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do	CX	30	Marata	3,00	90,00

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	produto.					
7	Chá de erva doce - especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	30	Marata	3,20	96,00
8	Leite em pó integral com vitaminas e sais minerais - especificação: embalagem primária em saco de alumínio gaseificado com 200g, hermeticamente fechado por solda. registro no ministério da agricultura. produto puro, sem quaisquer adições. deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. validade mínima de 06 meses da data do recebimento.	PCT	150	Itambé	5,35	802,50
Valor Total R\$					5.509,50	



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 011/2017 **Cujo objeto** é: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002 Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE / 0101.10.302.0002.2.003 Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 007 – Outros recursos destinados à Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11 de Agosto de 2017 até 11 de Agosto de 2018.

CONTRATADO/ VALOR: FORTE COMERCIAL LTDA– EPP, CNPJ Nº 21.392.514/0001-00, com sede na AV. Presidente Costa e Silva 3130, Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, com o valor global de R\$ 19.453,60 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

ASSINA PELA CONTRATANTE : Abelardo Alves Vieira

Caucaia - CE, 11 de Agosto de 2017.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PP – CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de Agosto de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2017, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Presencial Nº. 011/2017-PP;** Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. A empresa **FORTE COMERCIAL LTDA– EPP, CNPJ Nº 21.392.514/0001-00**, com o valor 19.453,60 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE . Caucaia/CE, 11 de Agosto de 2017.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial Nº. 011/2017 - PP**, cuja vencedora foi: **FORTE COMERCIAL LTDA- EPP, CNPJ Nº 21.392.514/0001-00**, com o valor global de R\$ 19.453,60 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 11 de Agosto de 2017.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
**Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE**